



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

A Câmara Municipal de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, art.75, parágrafo 3º, leva a conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação, para contratação do objeto abaixo especificado e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até o dia 26/03/2025 às 18h00min. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. O processo de contratação e informações poderão ser obtidas no site <https://www.camarasji.sc.gov.br/publicacao/2/4> e <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br> ou através do e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee break e ornamentação, para atender a demanda necessária para as sessões solenes e cerimônias comemorativas da Câmara Municipal de São João do Itaperiú conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Observações: a) A participação nesta está condicionada a todas as exigências contidas neste termo e que apresentem a documentação solicitada conforme constante no termo de referência anexo ao processo.

São João do Itaperiú/SC, 21 de março de 2025.

Lirio Reinert
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Coffee break e ornamentação, para atender a demanda necessária para as sessões solenes e cerimônias comemorativas da Câmara Municipal de São João do Itaperiú, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A quantidade e o custo unitário estimado para cada produto estão POR LOTE, conforme especificado na tabela abaixo:

1.3 TABELA 01 e 02 - Estimativa dos serviços/produtos a serem comprados:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA 12 meses	VL. UN.	VL. TOTAL
1	Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 06 (seis) pessoas com cardápio de: Salgados variados (coxinhas, rissoles, pasteis, barquetes, empadas, mini sanduíches naturais (atum, frango e ricota), mínimo de 05 (cinco) porções por pessoa; Torta doce (bolo, cuca) ou salgada (empadão de carne, frango e frango com palmito) 01 (um) Kg cada; Bebidas: 01 refrigerante (02 litros), suco natural (dois sabores – 02 litros).	10	R\$ 40,80	R\$ 244,80
2	Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 50 (cinquenta) pessoas com cardápio de: Salgados variados (coxinhas, rissoles, pasteis, barquetes, empadas, mini sanduíches naturais (atum, frango e ricota), mínimo de 05 (cinco) porções por pessoa; Torta doce (bolo, cuca, nega maluca) 05 com um kg cada, Torta salgada 06 (empadão de carne, frango e frango com palmito) 01 (um) Kg cada; Bebidas: 8 (oito) refrigerante (02 litros), suco natural (dois sabores – 04 litros).	10	R\$ 40,80	R\$ 2.040,00
3	Fornecimento de coffee break para uma média estimada de 100 (cem) pessoas com cardápio de: Salgados variados (coxinhas, rissoles, pasteis, barquetes, empadas, mini sanduíches naturais (atum, frango e ricota), mínimo de 05 (cinco) porções por pessoa; Torta doce (bolo, cuca, nega maluca) 10 com um kg cada, Torta salgada 12 (empadão de carne, frango e frango com palmito) 01 (um) Kg cada; Bebidas: 16 (dezesesseis) refrigerante (02 litros), suco natural (dois sabores – 8 litros).	10	R\$ 40,80	R\$ 4.080,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ESTIMADA 12 meses	VL. UN.	VL. TOTAL
1	Tapete vermelho em formato passarela medindo aproximadamente 25 metros, em feltro resinado 100% polipropileno com espessura aproximada de 2,5mm.	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
2	Arranjo rasteiro com rosas naturais, gypsi e folhagens fênix, para a mesa de autoridades com até 13 lugares.	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
3	Arranjo de mesa com rosas naturais, gypsi e folhagens fênix, para a mesa da recepção.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
4	Cerimonialista, responsável pela condução da cerimônia e confecção do roteiro, obedecendo as normas desta casa legislativa.	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

1.4 O valor a ser gasto é meramente estimativo, pois são itens que podem ou não ser adquiridos ao longo do período de contratação.

1.5 Durante a elaboração das propostas comerciais, os licitantes não deverão alterar as quantidades dos itens estimados.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção no fornecimento dos produtos poderá prejudicar as atividades e o funcionamento da Câmara Municipal de São João do Itaperiú.

1.8 O instrumento de contrato oferece mais detalhes sobre as regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A organização do Coffee Break e ornamentação envolve o preparo e o fornecimento de alimentos, tarefas que dependem, necessariamente, de empresa especializada na prestação desses serviços.

2.2. A presente contratação se justifica para o fim de propiciar a confraternização entre os servidores e os homenageados.

2.2 Dessa forma, justifica-se plenamente a necessidade da aquisição dos produtos citados considerando a importância para o funcionamento eficiente da Câmara Municipal de São João do Itaperiú.

3. JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DE ITENS:

3.1. A decisão de agrupar os itens relacionados à aquisição de coffee break e da ornamentação, tem como base a otimização dos processos de compra e a eficiência na gestão de recursos públicos.

3.2 Ao tratar a aquisição de produtos de forma agrupada, simplifica-se também a gestão dos contratos com fornecedores. Isso reduz a complexidade administrativa e facilita o acompanhamento de prazos, condições de entrega e a verificação da qualidade dos produtos.

3.3 Em resumo, o agrupamento dos itens relacionados à aquisição de coffee break, bem como o de ornamentação para a Câmara Municipal se justifica pela busca de eficiência, economia e melhor gestão dos recursos públicos. Essa estratégia visa garantir que todos os processos sejam conduzidos de maneira integrada e que os resultados atendam plenamente às necessidades da instituição e da comunidade.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Rua José Bonifácio Pires, 679 – Fone (047) 3458-0005 – CEP 88395-000 – São João do Itaperiú/SC.

Site: <http://camarasji.sc.gov.br> – e-mail: camaradevereadoressji@gmail.com.br

CNPJ 95.954.467/0001-87



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



4.1. Conforme pesquisa de preço realizada o preço máximo para a contratação está estimado no valor total de R\$ 23.364,80 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

4.2. Os valores estimados já estão inclusos todo o serviço de frete.

5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

5.1. Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço Global.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, atestada pela autoridade competente, devendo para isto, ficar identificado o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverão ser realizados os créditos, ou através de boleto bancário, indicado pelo contratado, através do endereço eletrônico camaradevereadoressji@gmail.com

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas provenientes do Objeto deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú

Unidade: 01.001- Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú

Funcional: 2001 - Funcionamento e Manutenção da Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú

Elemento: 33.90.30.000000000 - Aplicação diretas (297)

8. PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os produtos devem ser entregues em até 03 dias, depois da formalização da requisição do pedido no endereço da Câmara Municipal de São João do Itaperiú, localizada na José Bonifácio Pires, 679, Bairro Centro, São João do Itaperiú -SC, das 08h às 18h de segunda a sexta feira.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1 A contratada deverá atender às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art.70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Contrato Social, Ato constitutivo, Estatuto ou Registro Comercial (no caso de empresa individual), com todas as alterações neles efetuadas ou consolidado;
- Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Declaração de Inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública; j) Documento de Identidade ou CNH do representante legal da Empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ ESTADO DE SANTA CATARINA



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias decorrentes da prestação do serviço.

10.2. A Câmara de Vereadores de São João do Itaperiú/SC, reserva-se o direito de fiscalizar e avaliar a execução dos serviços prestados pela contratada.

10.3. Este Termo de Referência prevalecerá sobre quaisquer propostas ou documentos apresentados pelas empresas interessadas na contratação.

São João do Itaperiú/SC, 21 de março de 2025.

Lilian Carla dos Santos Branco
Agente de Contratações